



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO

PORTARIA PRR5 Nº 133, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição em ofícios da PRR-5ª Região, durante o mês de Outubro de 2022.

O Procurador-Chefe Regional da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, considerando o disposto na Lei n.º 13.024, de 26 de agosto de 2014; no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014; na Resolução PRR5 n.º 1, de 21 de agosto de 2014 e na Portaria PRR5 nº 73, de 02 de outubro de 2014, bem como a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016, atualizada, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição de ofícios na PRR-5ª Região, nos períodos abaixo indicados:

Ofício substituído	Membro substituído	Motivo	Membro designado para substituição	Período
2º	Ofício Vago	Ofício Vago	Gino Augusto de Oliveira Liccione	1º a 15/10/2022
			Duciran Van Marsen Farena	16 a 31/10/2022
18º	Ofício Vago	Ofício Vago	Adilson Paulo Prudente do Amaral Filho	1º a 15/10/2022
			Uairandyr Tenório de Oliveira	16 a 31/10/2022
3º	Rafael Ribeiro Nogueira Filho	Férias	Domingos Sávio Tenório de Amorim	17 a 26/10/2022
15º	Wellington Cabral Saraiva	Licença Médica	Sônia Maria de Assunção Macieira	1º a 10/10/2022
			José Cardoso Lopes	11 a 13/10/2022
16º	Uairandyr Tenório de Oliveira	Férias	José Cardoso Lopes	1º a 7/10/2022

Ofício substituído	Membro substituído	Motivo	Membro designado para substituição	Período
13°	Francisco Chaves dos Anjos Neto	Férias	Maria do Socorro Leite de Paiva	1° a 10/10/2022

Art. 2º. Nos termos do art. 22, § 1º, da Portaria PRR5 nº 73/2014, será responsabilidade do gabinete do Procurador Regional da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PRR-5ª Região o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU N° 01/2014, devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º. Dê-se ciência aos Membros, às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO
Procurador-Chefe Regional da PRR-5ª Região